



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quinta-feira

28 de Maio de 2015

Ano IV

Edição N° 549

PROCESSO ADMINISTRATIVO	049/2015
PROCESSO POR DISPENSA	014/2015
<u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u>	
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços, de coleta, triagem e destinação dos materiais recicláveis da área urbana do município.

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo ARTIGO 24 INCISO XXVII, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
COOPERATIVA DE TRABALHADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MAUÁ DA SERRA – COOPERMAUÁ	13.846.538/0001-63

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 27 de Maio de 2015.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito

VALOR ESTIMADO (R\$)	R\$ 212.400,00 (DUZENTOS E DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
-----------------------------	---



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quinta-feira

28 de Maio de 2015

Ano IV

Edição Nº 549

DECRETO Nº 051/2015

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONFORME ESPECÍFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - PRORROGAR, por igual período, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, com finalidade de apurar os fatos constantes no Ofício nº 033/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, instaurado pelo Decreto 20/2015, conforme artigo nº 156 da Lei Municipal 019/2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2015.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

LEI Nº 498/2015

SÚMULA:- DAR DENOMINAÇÃO A PRÓPRIOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, autorizado a denominar a rua existente no Parque Industrial Aníbal Curi, neste Município, conforme a seguir.

1. – **Rua Projetada** – Denominar como **Rua Itacir Machado de Oliveira**;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 27 de maio de 2015.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quinta-feira

28 de Maio de 2015

Ano IV

Edição N° 549

PORTARIA N° 170/2015

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORARIA, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais às Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o *Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013*, referente aos meses de Abril e Maio de 2015.

Nome	Quantidade de Dias	Motivo
Andressa Harumi Kishi	05 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Aline Franciele Dobicz	02 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Andréia Debora Garbossa	02 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Beatriz Rodrigues Garcia	23 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Bernadete Miranda	07 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Denise Marques	05 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Edilaine Beatriz dos Santos	05 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Eliza Elizabete de Lima	05 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Elisangela Martinelli Braga Theodoro	21 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Gisele Ana Sandri	02 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Graciela Aparecida Dias	01 Dia	Para substituir professora com atestado Médico
Hosana Junia Garbossa	03 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Josiane de Oliveira Pinheiro	14 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Kelly Marques	34 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Laurinda Pedrina Nunes	01 Dia	Para substituir professora com atestado Médico
Maria do Rosário Silva Kava	03 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Michele Rodrigues Seme	01 Dia	Para substituir professora com atestado Médico
Renata Bertanha Pereira	05 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Rosângela Martins dos Santos	01 Dia	Para substituir professora com atestado Médico
Rosana Siqueira Rodrigues	04 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Sueli A. Caruzo dos Santos	08 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Vania Cordeiro dos Santos	02 Dias	Para substituir professora com atestado Médico

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e quinze.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal